



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2024 COLDIR/REITORIA-IFCE

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade do Colégio de Dirigentes, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23255.003484/2024-38;

RECOMENDA:

Às direções-gerais dos *campi*, mediante análise da conjuntura local, desde que constatada a inviabilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, poderão determinar a interrupção das aulas até o encerramento do movimento paredista. A interrupção poderá ocorrer, à critério da direção-geral, em cursos, níveis, turnos ou modalidades específicas. Recomenda-se ainda que o tema, na medida do possível, seja dialogado com os Comandos Locais de Greve.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do COLDIR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Colégio de Dirigentes**, em 23/04/2024, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6110039** e o código CRC **B75C576D**.